



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES / PI
CNPJ: 01.793.549/0001-43
AV. PRINCIPAL, S/N – CENTRO
CEP: 64.438-000

CAPA DE PROCESSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 003/2021 .

MODALIDADE: DISPENSA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, expediente e limpeza para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santo Antônio dos Milagres-PI.

INTERESSADO: Câmara Municipal de Santo Antônio dos Milagres-Pi

LEI Nº 8.666/93 ART. 24 II , DECRETO Nº 9.412/18

Marcio Pereira da Silva
Presidente CPL

AUTUAÇÃO

Ao primeiro dia do mês de junho do ano de 2021, nesta cidade de Santo Antônio dos Milagres, Estado do Piauí. autuei os documentos que adiate seguem, para constar faço essa autuação.

Marcio Pereira da Silva
Presidente CPL



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES / PI
CNPJ: 01.793.549/0001-43
AV. PRINCIPAL, S/N – CENTRO
CEP: 64.438-000

Santo Antônio dos Milagres-PI, 01 de Junho de 2021.

Ofício: _____/2021.

À Comissão Permanente de Licitação

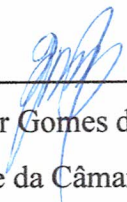
Assunto: Aquisição de gêneros alimentícios, expediente e limpeza para atender as necessidades da Câmara Municipal

Solicito a esta Comissão a realização de Dispensa de Licitação para Aquisição de gêneros alimentícios, expediente e limpeza para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santo Antônio dos Milagres-PI.

Segue anexa a documentação, para serem tomadas as providências licitatórias, conforme a Lei 8.666/93, fundamentado no Art. 24, inciso II da lei 8.666/93.

O pagamento será realizado de forma única com recursos oriundos de dotações do Orçamento Geral da Câmara de Santo Antônio dos Milagres - PI do Piauí para o exercício financeiro de 2021, na Programação 01.031.0012.2002.0000 Manutenção da Câmara Municipal no Elemento de Despesa 339030 Material de Consumo.

Sem mais para o momento,



Gaspar Gomes de Araujo
Presidente da Câmara Municipal

COMERCIAL NASCENTE

R. N. Nascimento Filho - Comércio

CNPJ 02.858.971/0001-63 - Insc. Est.: 19.462.387-2

Rua São Pedro, 903/Sul - Centro - CEP 64.001-200

Teresina - PI - Fone: (88)3222-1073 / 30423-3083

E-mail: rnenatozinho@gmail.com

Comércio Varejista de mercadorias em geral, produtos de papelaria, higiene e limpeza, equipamentos e suprimentos para informática, artigos esportivos, armarinho e gêneros alimentícios.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES

TERESINA 20 DE JUNHO 2021

ORÇAMENTO

GENÉROS NÃO PERECÍVEIS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	UNID	QTDE	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	AÇÚCAR CRISTAL, EMBALAGEM COM 1KG	OLHO D'ÁGUA	KG	30	R\$ 4,62	R\$ 138,60
2	CAFÉ EM PÓ, PACOTE COM 250G	PURO	PACOTE	20	R\$ 6,38	R\$ 127,60
4	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ SOML C/100 UNID.	FC	CX	3	R\$ 51,50	R\$ 154,50
5	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 180ML C/100 UNID.	FC	CX	3	R\$ 51,50	R\$ 154,50

MATERIAL DE LIMPEZA

7	ÁGUA SANITÁRIA BRANCA	DULAGO	CX	4	R\$ 43,14	R\$ 172,56
9	CESTO DE LIXO PARA ESCRITÓRIO 10 LITROS	ARQPLAST	UND	9	R\$ 29,66	R\$ 266,94
11	DESINFETANTE SANITÁRIO PASTILHA ADESIVA	PATO	CX	5	R\$ 97,89	R\$ 489,45
12	DESINFETANTE LÍQUIDO 500ML	DULAGO	CX	5	R\$ 41,90	R\$ 209,50
13	DESODORIZADOR DE AR EM SPRAY - 400ML	GLADE	CX	7	R\$ 123,35	R\$ 863,45
15	DETERGENTE LÍQUIDO - 500ML	FC	CX	5	R\$ 36,83	R\$ 184,15
23	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO 10CMX40M PICOTADO - PACOTE C/ 04 ROLOS	PIMPO	FD	10	R\$ 130,52	R\$ 1.305,20
24	PAPEL TOALHA	MC	FD	8	R\$ 60,56	R\$ 484,48
25	RODO SIMPLES C/ CABO	MARANHÃO	UND	12	R\$ 20,58	R\$ 246,96
27	SABÃO NEUTRO EM BARRA - EMBALAGEM C/5X200G	RETIRO	PCT	12	R\$ 6,16	R\$ 73,92
30	VASSOURA DE PÊLO 60 CM	MARANHÃO	UND	10	R\$ 28,74	R\$ 287,40
31	VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO	BETTANNI	UND	10	R\$ 4,10	R\$ 41,00
33	SACO P/ LIXO 100L	PEGA LIXO	PCT	10	R\$ 7,71	R\$ 77,10
34	SACO P/ LIXO 30L	PEGA LIXO	PCT	10	R\$ 5,97	R\$ 59,70
35	SACO P/ LIXO 50L	PEGA LIXO	PCT	10	R\$ 7,19	R\$ 71,90

MATERIAL DE EXPEDIENTE

37	BLOCO DE PAPEL PARA RASCUNHO AUTO ADESIVO, DIMENSÕES 76 X 102MM.	POST-IT	UND	10	R\$ 10,21	R\$ 102,10
38	CANETA ESTEREOGRÁFICA C/SOUN, AZUL	COMPACTA	CX	10	R\$ 51,40	R\$ 514,00
39	CANETA ESTEREOGRÁFICA C/SOUND VERMELHA	COMPACTA	CX	5	R\$ 51,40	R\$ 257,00
40	CANETA ESTEREOGRÁFICA C/SOUND, PRETA	COMPACTA	CX	6	R\$ 51,40	R\$ 308,40
41	CAIXA ARQUIVO	DELLO	UND	6	R\$ 21,96	R\$ 131,76
43	CALCULADORA C/12 DÍGITOS	PROCALC	UND	2	R\$ 50,26	R\$ 100,52
44	CLIQUE 3/0 EM AÇO NIQUELADO CX C/ 50 UNID.	ACC	CX	5	R\$ 8,18	R\$ 40,90
45	CORRETIVO LÍQUIDO CX C/ 12	RADEX	CX	5	R\$ 36,78	R\$ 183,90
46	ENVELOPE PARDOS PEQUENOS 18X24	FORONI	UND	50	R\$ 1,49	R\$ 74,50
50	GRAMPEADOR CAPACIDADE 2SFL	ADECK	UND	12	R\$ 56,59	R\$ 679,08
51	MARCA TEXTO DIVERSAS CORES	CIS	UND	20	R\$ 17,38	R\$ 347,60
52	PERFURADOR UNIVERSAL 2 FUROS METAL 20/25 FOLHA	CIS	UND	10	R\$ 45,27	R\$ 452,70
53	PAPEL A4 MEDINDO 210X297, RESMA C/500 FOLHAS	CHAMEX	RESMA	73	R\$ 27,76	R\$ 2.026,48
					VALOR TOTAL GLOBAL	R\$ 10.627,85

COMERCIAL NASCENTE

Raimundo Nogueira da Silva

CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES

TERESINA 19 DE JUNHO 2021

ORÇAMENTO

GENÊROS NÃO PERECÍVEIS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	UNID	QTDE	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	Açúcar cristal, embalagem com 1kg	OLHO	Kg	30	R\$ 4,58	R\$ 137,40
2	Cafê em pó, pacote com 250g	PURO	Pacote	20	R\$ 6,31	R\$ 126,20
4	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ SOML C/100 UNID.	FC	CX	3	R\$ 51,00	R\$ 153,00
5	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 180ML C/100 UNID.	FC	CX	3	R\$ 51,00	R\$ 153,00

MATERIAL DE LIMPEZA

7	Água Sanitária Branca	DULAGO	CX	4	R\$ 42,72	R\$ 170,88
9	Cesto de Lixo para Escritório 10 Litros	ARQPLAST	UND	9	R\$ 29,38	R\$ 264,42
11	Desinfetante Sanitário Pastilha Adesiva	PATO	CX	5	R\$ 96,94	R\$ 484,70
12	Desinfetante Líquido 500ml	DULAGO	CX	5	R\$ 41,49	R\$ 207,45
13	Desodorizador de Ar em Spray - 400ml	GLADE	CX	7	R\$ 122,16	R\$ 855,12
15	Detergente Líquido - 500ml	FC	CX	5	R\$ 36,48	R\$ 182,40
23	Papel Higiênico Branco 10cmx40cm Picotado - Pacote c/ 04 rolos	PIMPO	FD	10	R\$ 129,25	R\$ 1.292,50
24	Papel Toalha	MC	FD	8	R\$ 59,98	R\$ 479,84
25	Rodo simples c/ cabo	MARANHÃO	UND	12	R\$ 20,38	R\$ 244,56
27	Sabão Neutro em barra - Embalagem c/ 5x200g	RETIRO	PCT	12	R\$ 6,10	R\$ 73,20
30	Vassoura de Pêlo 60 cm	MARANHÃO	UND	10	R\$ 28,46	R\$ 284,60
31	Vassoura para Vaso Sanitário	BETTANNI	UND	10	R\$ 4,06	R\$ 40,60
33	Saco p/ Lixo 100L	PEGA LIXO	PCT	10	R\$ 7,64	R\$ 76,40
34	Saco p/ Lixo 30L	PEGA LIXO	PCT	10	R\$ 5,92	R\$ 59,20
35	Saco p/ Lixo 50L	PEGA LIXO	PCT	10	R\$ 7,12	R\$ 71,20

MATERIAL DE EXPEDIENTE

37	BLOCO DE PAPEL, PARA RASCUNHO AUTO ADESIVO, DIMENSÕES 76 X 102MM.	POST-IT	UND	10	R\$ 10,11	R\$ 101,10
38	CANETA ESTEREOGRÁFICA C/SOUN, AZUL	COMPACTA	CX	10	R\$ 50,90	R\$ 509,00
39	CANETA ESTEREOGRÁFICA C/SOUND VERMELHA	COMPACTA	CX	5	R\$ 50,90	R\$ 254,50
40	CANETA ESTEREOGRÁFICA C/SOUND, PRETA	COMPACTA	CX	6	R\$ 50,90	R\$ 305,40
41	CAIXA ARQUIVO	DELLO	UND	6	R\$ 21,75	R\$ 130,50
43	CALCULADORA C/12 DIGITOS	PROCALC	UND	2	R\$ 49,78	R\$ 99,56
44	CLYPE 3/0 EM ACO NIQUELADO CX C/ 50 UNID.	ACC	CX	5	R\$ 8,10	R\$ 40,50
45	CORRETIVO LIQUIDO CX C/ 12	RADEX	CX	5	R\$ 36,42	R\$ 182,10
46	ENVELOPE PARDO PEQUENO 18X24	FORONI	UND	50	R\$ 1,48	R\$ 74,00
50	GRAMPEADOR CAPACIDADE 25FL	ADECK	UND	12	R\$ 56,04	R\$ 672,48

51	MARCA TEXTO DIVERSAS CORES	CIS	UND	20	R\$ 17,21	R\$ 344,20
52	PERFURADOR UNIVERSAL 2 FUROS METAL 20/25 FOLHA	CIS	UND	10	R\$ 44,83	R\$ 448,30
53	PAPEL A4 MEDINDO 210X297, RESMA C/500 FOLHAS	CHAMEX	RESMA	73	R\$ 27,49	R\$ 2.006,77
VALOR TOTAL GLOBAL						R\$ 10.525,08

**1º TERMO ADITIVO DA SOCIEDADE
MULT DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**

**NIRE 22200493645
CNPJ Nº 00.389.647/0001-57**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social: **ANTONIO FRANCISCO DA ROCHA**, brasileiro, natural de Teresina-PI, nascido em 22/03/1954, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 078.964.333-20, identidade nº 200716 SSP-PI, residente e domiciliado na Rua Jaicos, 1159, bairro Ilhotas, CEP 64014-060, Teresina-PI.

VICENTINA MARIA DO NASCIMENTO, brasileira, empresária, solteira, nascida em 22/08/1957 na cidade de Luzilândia-PI, portadora do RG 402296 SJSP-PI e CPF 217.226.333-87, residente e domiciliada na Rua Jaicos, 1159, bairro Ilhotas, CEP 64014-060, Teresina-PI.

Únicos sócios da Sociedade Empresária **MULT DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, estabelecida na Rua Alfredo Ferreira, 3491, bairro Ilhotas, CEP 64015-060, Teresina-PI, inscrita no CNPJ nº 00.389.647/0001-57, com registro na JUCEPI nº 22200493645, em 10/01/1995, resolvem em comum acordo alterar o Contrato Social, mediante as cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira

Objeto social é: 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios

4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas

4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios

4722-9/01 - Comércio varejista de carnes – açougues
4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

Clausula Segunda

A sócia **VICENTINA MARIA DO NASCIMENTO**, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas no total de 54.000 (cinquenta e quatro mil) equivalente em moeda corrente no país a R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), para a nova sócia **AMANDA MILENA VIEIRA DA CRUZ**, brasileira, empresária, solteira, nascida em 24/02/1998 na cidade de Teresina-PI, portadora do RG 3618621 SSP-PI e CPF 087.257.153-05, residente e domiciliada na Avenida Melvin Jones, 5985, bairro Pedro Patricio, CEP 65634-400, Timon – MA, o sócio que permanece na sociedade **ANTONIO FRANCISCO DA ROCHA**, transfere de suas quotas 72.000 (setenta e dois mil) equivalente em moeda corrente no país a R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), para a nova sócia **AMANDA MILENA VIEIRA DA CRUZ**, brasileira, empresária, solteira, nascida em 24/02/1998 na cidade de Teresina-PI, portadora do RG 3618621 SSP-PI e CPF 087.257.153-05, residente e domiciliada na Avenida Melvin Jones, 5985, bairro Pedro Patricio, CEP 65634-400, Timon – MA. E passa a ser distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	COTAS	PORCENTAGEM %	VALOR-R\$
Amanda Milena Vieira da Cruz	126.000	70%	R\$ 126.000,00
Antonio Francisco da Rocha	54.000	30%	R\$ 54.000,00
TOTAL	180.000	100%	R\$ 180.000,00

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
MULT DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

NIRE 22200493645
CNPJ Nº 00.389.647/0001-57

Cláusula Primeira

A sociedade gira sob a denominação social de **MULT DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, com o nome de fantasia **MULT DISTRIBUIDORA**.

Cláusula Segunda

A sede da sociedade é na Rua Alfredo Ferreira, 3491, bairro Ilhotas, CEP 64015-060, Teresina-PI.

Cláusula Terceira

O objeto social é: 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios

4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas

4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios

4722-9/01 - Comércio varejista de carnes – açougues

4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho

4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

Cláusula Quarta

O capital social é de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), em moeda corrente do país, dividido em 180.000 (cento e oitenta mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado pelos sócios, fica assim distribuído:

SÓCIOS	COTAS	PORCENTAGEM %	VALOR-R\$
Amanda Milena Vieira da Cruz	126.000	70%	R\$ 126.000,00
Antonio Francisco da Rocha	54.000	30%	R\$ 54.000,00
TOTAL	180.000	100%	R\$ 180.000,00

Cláusula Quinta

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

Cláusula Sexta

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

Cláusula Sétima

A administração da sociedade caberá ao sócio **ANTONIO FRANCISCO DA ROCHA, de forma isoladamente**, com os poderes e atribuições de sócio-administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

Cláusula Oitava

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Cláusula Nona

Ao término de cada exercício social, em 31/12 de cada ano, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todas as sócias dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Cláusula Décima

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

Cláusula Décima Primeira

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência em qualquer ponto do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Segunda

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo único - O pagamento e crédito da remuneração fixada no caput poderão ser suspensos pelo período que determinarem os sócios, sempre que a juízo exclusivo dos cotistas, a situação financeira da empresa ou seus planos de investimentos o exigirem.

Cláusula Décima Terceira

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

Cláusula Décima Quarta

A sociedade iniciou suas atividades em **10/01/1995** e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Décima Quinta

Em caso de dissolução ou liquidação será destinado um cotista liquidante, ficando estipulado que o patrimônio social após liquidado o passivo, será distribuído entre os sócios, na proporção das quotas que possuírem.

Cláusula Décima Sexta

Nos casos que o presente contrato for dúbio ou omissivo, serão aplicadas Legislação e Jurisprudências, no que couber, ficando eleito o Foro de Teresina para as questões emergentes deste Contrato.

E assim, por estarem em comum acordo, assinam o presente termo em 01 via para que produza os seus efeitos legais.

Teresina (PI), 18 de Maio de 2020.

Antonio Francisco Da Rocha

CPF 078.964.333-20

Sócio administrador

Amanda Milena Vieira da Cruz

CPF 087.257.153-05

Sócio cotista

Vicentina Maria do Nascimento

CPF 217.226.333-87

Sócio cotista (retirante)



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MULT DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
07896433320	ANTONIO FRANCISCO DA ROCHA
08725715305	AMANDA MILENA VIEIRA DA CRUZ
21722633387	VICENTINA MARIA DO NASCIMENTO



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/05/2020 12:18 SOB Nº 20200096532.
PROTOCOLO: 200096532 DE 29/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001961055. NIRE: 22200493645.
MULT DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

ISABELA SANTANA MONTEIRO BARBOSA
SECRETÁRIA-GERAL
TERESINA, 18/05/2020
www.piauidigital.pi.gov.br

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- **PROTOCOLO:** 200096532
- **DATA DO PROTOCOLO:** 29/02/2020
- **NÚMERO DE REGISTRO:** 22200493645
- **ARQUIVAMENTO:** 20200096532
- **EMPRESA:** MULT DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

 Contrato (https://www.piauidigital.pi.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/YXNzaW5hZG9fMjAyMDA1MTgxMTA5MjRfQ29udHJhdG9fUElQMjAwMzAxMzQzMS5wZGY=/download/2/pessoa/22421/co_protocolo/PIP2003)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	200.716	DATA DE EXPEDIÇÃO	16/07/14
NOME	ANTONIO FRANCISCO DA ROCHA		
FILIAÇÃO	VITORIA PEREIRA DA ROCHA RAIMUNDO JOSE DA ROCHA		
NATURALIDADE	TERESINA-PI	DATA DE NASCIMENTO	22/03/1954
DOC. ORIGEM	CERT. NASC. 6657 L 65B F 35B EXP TERESINA-PI 20/01/03		
TERESINA - PI	078.964.333-20	ASSINATURA DO DIRETOR	

LEI Nº 7.116 DE 29/08/63 - DECRETO Nº 89.250/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"

0434137

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

09/04/2021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.389.647/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/01/1995
NOME EMPRESARIAL MULT DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MULT DISTRIBUIDORA		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (Dispensada *) 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (Dispensada *) 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues (Dispensada *) 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas (Dispensada *) 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *) 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho (Dispensada *) 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *) 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *) 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ALFREDO FERREIRA	NÚMERO 3491	COMPLEMENTO *****
CEP 64.015-060	BAIRRO/DISTRITO ILHOTAS	MUNICÍPIO TERESINA
UF PI		
ENDEREÇO ELETRÔNICO MULDISTRIBUIDORA@HOTMAIL.COM.BR		TELEFONE (86) 9427-6063/ (86) 8881-2635
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/12/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/04/2021 às 11:16:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	00.389.647/0001-57
NOME EMPRESARIAL:	MULT DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	ANTONIO FRANCISCO DA ROCHA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	AMANDA MILENA VIEIRA DA CRUZ
Qualificação:	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 09/04/2021 às 11:19 (data e hora de Brasília).

[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)[Passo a passo para o CNPJ](#)[Consultas CNPJ](#)[Estatísticas](#)[Parceiros](#)[Serviços CNPJ](#)



09/04/2021

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.



11/03/2021



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MULT DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 00.389.647/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:11:19 do dia 11/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/09/2021.

Código de controle da certidão: **8766.A8C5.84F8.3160**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

11/03/2021

Confirmação de Autenticidade da Certidão

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 00.389.647/0001-57

Data da Emissão : 11/03/2021

Hora da Emissão : 09:11:19

Código de Controle da Certidão : 8766.A8C5.84F8.3160

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 11/03/2021, com validade até 07/09/2021.

[Página Anterior](#)





09/06/2021

Certidão de Situação Fiscal e Tributária



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA
nº 2105180038964700015701

RAZÃO SOCIAL MULT DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA			
ENDEREÇO RUA ALFREDO FERREIRA 3491			BAIRRO OU DISTRITO ILHOTAS
MUNICÍPIO TERESINA	CEP 64015060	FONE(S) N°(S)	FAX (N°)
CPF/CNPJ (N°) 00.389.647/0001-57		INSCRIÇÃO ESTADUAL 19.495.589-3	
Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em SITUAÇÃO FISCAL REGULAR.			

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 18/05/2021, às 10:11:14

VÁLIDA ATÉ 17/07/2021

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoSituacao/jsp/validarCertidao.jsp>

Chave para Autenticação: FA05-6368-14F0-D3A0-EC63-85EC-0576-37E3

SEFAZ-PI

Seja bem-vindo ao Portal do Contribuinte

Quarta-feira, 09 de Junho de 2021

Menu Geral

➤ Ouvidoria

➤ Certidão Negativa da Dívida Ativa

➤ Certidão de Situação Fiscal e Tributária

➤ Ofício de Liberação-TVI

Certidão de Situação Fiscal e Tributária

Menu principal > Validação de Certidão > Resultado da validação

O documento 2105180038964700015701 é Válido.

Solicitação Nº:	2105180038964700015701
CPF/CNPJ:	00.389.647/0001-57
Razão Social:	MULT DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
Inscrição Estadual:	19.495.589-3
Data da certidão:	18/05/2021 10:11:14
Observação:	

Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ/PI
Av. Pedro Freitas, s/n - Centro Administrativo - Bloco "C"
Bairro São Pedro - Teresina-PI - CEP: 64.018-900





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

nº 210600389647000157

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01º2015)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL
19.495.589-3
CNPJ/CPF
00.389.647/0001-57
RAZÃO SOCIAL
MULT DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

Procuradoria Geral do Estado

Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 21/06/2021, ÀS 12:50:13

VÁLIDA ATÉ 19/09/2021

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET. NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: ECE3-14EE-933A-91E8-80D7-7B5D-C67D-45EC





Certidão Negativa da Dívida Ativa - CNDA

Certidão da Situação Fiscal Tributária - CSFT



Consultar Certidão

Validar Certidão

A certidão Nº 210600389647000157 é válida.

VALIDAR CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: *

210600389647000157

Documento de
Identificação: *

CNPJ

003.896.470-00

Chave: *

ECE3-14EE-933A-91E8-80D7-7B5D-C67D-4E

Validar

Limpar Campos







ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DÍVIDA ATIVA DO
MUNICÍPIO**

CÓDIGO DE CONTROLE: 036.703/21-68

CPF/CNPJ: 00.389.647/0001-57

Contribuinte: MULT DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vincendos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 09:04:51 h, do dia 09/04/2021.

Validade: 08/07/2021

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.



09/04/2021

Prefeitura Municipal de Teresina



SEMIPORTAL DE SERVIÇOS VALIDAR CERTIDÃO / DECLARAÇÃO

SERVIÇOS

Prestação de Serviços para a População

Confirmar

Limpar

Número da certidão *

036.703/21-68

Código da autenticidade

4159EE42A27648D8

Itens Obrigatórios

Pelo menos um destes Itens deve ser preenchido

CERTIDÃO AUTÊNTICA

CERTIDAO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

Lavrada no dia 09/04/2021 às 09:21

Válida até 08/07/2021

Código controle 036.703/21-68

Em nome do contribuinte abaixo identificado:

CPF/CNPJ: 00.389.647/0001-57 Contribuinte: MULT DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

Endereço: RUA ALFREDO FERREIRA, 3491 Complemento: Bairro: BAIRRO ILHOTAS Cidade: TERESINA Estado: PI

Cep: 64.015-060

Para melhor acessar o site utilize:

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.389.647/0001-57

Razão Social: MULT DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

Endereço: R ALFREDO FERREIRA 3491 / ILHOTAS / TERESINA / PI / 64015-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2021 a 22/08/2021

Certificação Número: 2021042500490363824740

Informação obtida em 06/05/2021 08:21:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 00.389.647/0001-57

Razão social: MULT DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
25/04/2021	25/04/2021 a 22/08/2021	2021042500490363824740
06/04/2021	06/04/2021 a 05/05/2021	2021040601010919010378
18/03/2021	18/03/2021 a 16/04/2021	2021031800402995276046
27/02/2021	27/02/2021 a 28/03/2021	2021022700520219804044
08/02/2021	08/02/2021 a 09/03/2021	2021020800314308005040
20/01/2021	20/01/2021 a 18/02/2021	2021012001131533960426
01/01/2021	01/01/2021 a 30/01/2021	2021010101030416158503
13/12/2020	13/12/2020 a 11/01/2021	2020121300391067680992
24/11/2020	24/11/2020 a 23/12/2020	2020112401281070503091
05/11/2020	05/11/2020 a 04/12/2020	2020110501051018261256
17/10/2020	17/10/2020 a 15/11/2020	2020101701112749450669
28/09/2020	28/09/2020 a 27/10/2020	2020092800572241014362
09/09/2020	09/09/2020 a 08/10/2020	2020090901183923224128
21/08/2020	21/08/2020 a 19/09/2020	2020082102035501041825
02/08/2020	02/08/2020 a 31/08/2020	2020080201064991275468
14/07/2020	14/07/2020 a 12/08/2020	2020071401375779399739
25/06/2020	25/06/2020 a 24/07/2020	2020062501472738569300
08/03/2020	08/03/2020 a 05/07/2020	2020030800475263681835
18/02/2020	18/02/2020 a 18/03/2020	2020021801285236239303
30/01/2020	30/01/2020 a 28/02/2020	2020013001441450084337
11/01/2020	11/01/2020 a 09/02/2020	2020011101541328564359
23/12/2019	23/12/2019 a 21/01/2020	2019122301142885709329
04/12/2019	04/12/2019 a 02/01/2020	2019120401454978309186
15/11/2019	15/11/2019 a 14/12/2019	2019111513413920843204
26/10/2019	26/10/2019 a 24/11/2019	2019102601484110616659
07/10/2019	07/10/2019 a 05/11/2019	2019100701451372879861
18/09/2019	18/09/2019 a 17/10/2019	2019091801521491896190
30/08/2019	30/08/2019 a 28/09/2019	2019083002094178362703
11/08/2019	11/08/2019 a 09/09/2019	2019081100373087051237
23/07/2019	23/07/2019 a 21/08/2019	2019072301312433688341
04/07/2019	04/07/2019 a 02/08/2019	2019070401074288255515



 Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
15/06/2019	15/06/2019 a 14/07/2019	2019061501223155126202
27/05/2019	27/05/2019 a 25/06/2019	2019052700365330782678
08/05/2019	08/05/2019 a 06/06/2019	2019050801414342069250
31/03/2001	31/03/2001 a 30/04/2001	
28/02/2001	28/02/2001 a 31/03/2001	
31/01/2001	31/01/2001 a 28/02/2001	

Resultado da consulta em 06/05/2021 08:25:49

Voltar



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MULT DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.389.647/0001-57

Certidão nº: 12137801/2021

Expedição: 09/04/2021, às 11:35:25

Validade: 05/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MULT DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.389.647/0001-57**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES / PI
CNPJ: 01.793.549/0001-43
AV. PRINCIPAL, S/N – CENTRO
CEP: 64.438-000

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: Aquisição de gêneros alimentícios, expediente e limpeza para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santo Antônio dos Milagres-PI

REFERÊNCIA: PROCESSO DE DISPENSA Nº 003/2021.

Ilmº. Srº.

PRESIDENTE,

A Comissão Permanente de Licitação, nomeada através de Portaria nº 003/2021, vem à presença de V. Sª., apresentar o resultado dos trabalhos referente ao procedimento licitatório de Dispensa, nº 003/2021, o que faz através do seguinte:

R E L A T Ó R I O

Em conformidade com a Lei nº 8.666/93 c/c a Lei nº 8.883/94, a Comissão Permanente de Licitação reuniu-se com todos os seus membros, em dia e local determinado, tendo naquela ocasião analisado a documentação constante nos autos deste procedimento.

Conforme as características dos serviços objeto deste procedimento, esta Comissão verificou que os serviços requeridos enquadram-se no rol de serviços do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sendo assim, dispensável a licitação nos termos do mesmo diploma legal, conforme segue:

“ Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998);”

Analisada as documentações apresentadas pela empresa **MULT DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.389.647/0001-57, verificou-se que a mesma encontra-se habilitada para prestação dos serviços de preparação de documentos e serviços especializados de apoio e acompanhamento de processos administrativos, apresentado documentação necessária e Orçamento compatível.

Concluiu-se ainda, que os valores cobrados são compatíveis com os praticados no mercado, apresentando um orçamento mais vantajoso para o Município, com o valor global de R\$ 10.318,36 (dez mil trezentose dezoito reais e trinta e seis reais).



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES / PI
CNPJ: 01.793.549/0001-43
AV. PRINCIPAL, S/N – CENTRO
CEP: 64.438-000

Diante do exposto, esta Comissão indica a empresa MULT DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.389.647/0001-57 é a mais propícia e adequada para

suprir as necessidades da Câmara, conforme documentos que instruem este procedimento, e submete o presente resultado para apreciação por V. Sa., para, se assim entender, Homologar o procedimento de Dispensa nº 003/2021 e Adjudicar o objeto ao vencedor.

Santo Antônio dos Milagres - Pi, 02 de Junho De 2021.

Marcio Pereira Da Silva
Presidente CPL

Rodinei Araújo Dos Santos
Secretario CPL

Francisco Das Chagas Pereira De Araujo
Membro CPL



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES / PI
CNPJ: 01.793.549/0001-43
AV. PRINCIPAL, S/N – CENTRO
CEP: 64.438-000

PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 003/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EXPEDIENTE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES-PI

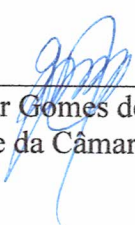
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

O procedimento de Dispensa de licitação, de que trata este processo, objetivou Aquisição de gêneros alimentícios, expediente e limpeza para atender as necessidades da Câmara Municipal para atender as necessidades da Câmara Municipal. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o Parecer da Comissão Permanente de Licitação.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **RATIFICO** os termos propostos no parecer da CPL, a contratação da empresa MULT DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA , empresa inscrita no CNPJ nº 00.389.647/0001-57 com o valor global de R\$ 10.318,36 (dez mil trezentose dezoito reais e trinta e seis reais) conforme documentos que instruem este processo.

Cumpra-se.

Santo Antônio dos Milagres - PI, 05 de Junho de 2021.



Gaspar Gomes de Araujo
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES / PI
CNPJ: 01.793.549/0001-43
AV. PRINCIPAL, S/N – CENTRO
CEP: 64.438-000

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021
LEI Nº 8.666/93 ART. 24 INCISO II E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EXPEDIENTE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES-PI, QUE ENTRE SI FIRMAM E A CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES - PI E A EMPRESA MULT DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES - PI, inscrito no CNPJ nº 01.793.549/0001-43, situado na Avenida Principal SN Centro da Cidade de Santo Antônio dos Milagres-PI, representado neste ato pela a Sr. GASPAR GOMES DE ARAUJO, Presidente desta Câmara.

CONTRATADA(O): MULT DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.389.647/0001-57 Inscrição Estadual nº 19.495.589-3 situado na Rua Alfredo Ferreira, 3491 Ilhotas na Cidade de Teresina-PI. Representado neste ato por seu sócio Administrador Sr. Antonio Francisco da Rocha CPF: 078.964.333-20 identidade nº 2000716 SSP-PI.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente contrato para Aquisição de gêneros alimentícios, expediente e limpeza para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santo Antônio dos Milagres-PI, conforme autorização da Dispensa de Licitação nº 003/2021, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto de Aquisição de gêneros alimentícios, expediente e limpeza para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santo Antônio dos Milagres-PI, (Portaria nº 448, de 13/09/2002), conforme especificações e quantidades constantes da Dispensa de Licitação n.º 003/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

Os Serviços, ora contratados, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto na Lei n.º 8.666/93, sob a modalidade Dispensa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, a Dispensa de Licitação n.º 003/2021, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo Licitatório e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

- I** - emitir a ordem de Serviços do objeto de contrato, assinada pela autoridade competente;
- II** – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES / PI
CNPJ: 01.793.549/0001-43
AV. PRINCIPAL, S/N – CENTRO
CEP: 64.438-000

III - fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro, integrado ao Gabinete do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

I - executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;

II - entregar os serviços objetos do contrato, na sede de acordo com a ordem de serviços, no prazo máximo definido em tal documento, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração;

III - entregar o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório, Dispensa de Licitação nº 003/2021 ;

IV - substituir, às suas expensas e no prazo determinado pelo órgão competente desta Câmara , os serviços realizados em que se verificarem vícios destoantes do padrão normal;

V - responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

VI - assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

VII - utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;

VIII - manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

IX - fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO

O objeto desta licitação será fornecido de acordo com a ordem de serviços emitida pelo órgão competente do Município, no horário de 08:00 as 12:00 horas, e será vistoriado por setor competente desta Câmara.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

Este contrato vigorará até 31 de Dezembro a partir de sua assinatura, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, por interesse público e de acordo com a conveniência desta Câmara Municipal, nos termos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Informamos que as despesas serão efetuadas com recursos provenientes do Orçamento Geral do Câmara de Santo Antônio dos Milagres - PI, para exercício de 2021, no elemento de despesa 339030 – Material de consumo.

CLÁUSULA NONA - DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 10.318,36 (dez mil trezentose dezoito reais e trinta e seis reais), conforme proposta de preço apresentada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A recomposição dos preços dos itens objeto do contrato reger-se-ão de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da CONTRATADA, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual entre o preço dos itens adquiridos por ela no distribuidor e o ofertado ao CONTRATANTE em sua proposta na época da licitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela CONTRATADA quando da entrega da fatura de fornecimento e das notas fiscais de aquisição dos produtos



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES / PI
CNPJ: 01.793.549/0001-43
AV. PRINCIPAL, S/N – CENTRO
CEP: 64.438-000

junto ao fornecedor, que será analisado pelo Setor Financeiro do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Não serão considerados pedidos de reequilíbrio de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao público em geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, em moeda nacional.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente Contrato será fiscalizada pelo Diretor do Setor Administrativo Financeiro do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO - o servidor referido anotar, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou da Dispensa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DOS CASOS DE RESCISÃO

O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DOS RECURSOS

Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 8.666/93, cabem os recursos dispostos no seu art. 109.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES / PI
CNPJ: 01.793.549/0001-43
AV. PRINCIPAL, S/N – CENTRO
CEP: 64.438-000

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

Santo Antônio dos Milagres - PI, 05 de Junho de 2021.

CÂMARA DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES-PI

Gaspar Gomes de Araujo
Presidente da Câmara
CONTRATANTE

MULT DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
EMPRESA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____



ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO PIAUÍ



PORTARIA Nº 07 /2021

"Dispõe sobre a nomeação de uma servidora comissionada da Câmara Municipal de Lagoa do Piauí, Estado do Piauí, e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com fundamento de acordo com a Lei Orgânica do Município de Lagoa do Piauí, de acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal e da Lei nº 091/2019.

Resolve:

Art. 1º Nomear, a pedido da Senhora JESSYK MAYRA CAETANO LIMA DA SILVA, inscrita no CPF Nº 03969426367 e RG Nº 2.968.875, para exercer o cargo de DIRETORA FINANCEIRA da Câmara Municipal de Lagoa do Piauí, a partir de 01 de Julho de 2021, recebendo mensalmente o valor do salário mínimo vigente.

Art.2 Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrários.

CUMpra-SE

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

Gabinete do presidente da Câmara municipal de vereadores do município de Lagoa do Piauí em 01 de JULHO DE 2021.

Presidente da Câmara Municipal de Lagoa do Piauí

Id:167C24F67B946C70



Estado do Piauí
Câmara Municipal de Nazária

DISTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FORNECIMENTO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS

Pelo presente instrumento particular, de um lado SIMPLES INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA com a sede na, Rua 24 de janeiro, 1067, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 11.291.619/0001-19, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu sócio(a) titular Mara Ruth Pereira Costa Monteiro, brasileiro(a), casado(a), empresário(a), residente e domiciliado(a) na Rua 31 de março, 2625, Cidade Teresina, Estado Piauí, RG nº 1.421.884 2/PI, e CPF nº 733.156.213-49, e CÂMARA MUNICIPAL DE NAZÁRIA - PI, inscrita no CNPJ (MF) nº 10.567.870/0001-09, com sede na PI 130, Km 26, nº 969/1, Bairro Centro, acordam:

1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA, em 04 de janeiro de 2021, firmaram "Contrato de Fornecimento de Sistemas Informatizados", pelo qual a primeira confiou à segunda serviços, como previsto na cláusula 3ª parágrafo 1º do pacto sob distrato.

2. A CONTRATADA, por força do instrumento ora distratado, vem executando seus serviços até 30/06/2021.

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar à CONTRATADA a quantia de R\$ 500,00 (5.000,00 GLOBAL), da seguinte forma: dia 30 de cada mês.

4. A CONTRATANTE, por razões internas e próprias, decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo as partes rescindir o contrato até então vigente, restando acertado que, em razão do distrato conforme cláusula 3ª, parágrafo 1º, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a quantia de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), da seguinte forma: Nota a ser emitida pela contratada.

5. A CONTRATANTE outorga à CONTRATADA plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença distratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

Assim, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as duas testemunhas abaixo.

Teresina, 30/06/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE NAZÁRIA-PI
CNPJ: 10.867.870/0001-09
Cicero de Carvalho Sousa Filho
Presidente da Câmara

SIMPLES
INFORMÁTICA E
CONSULTORIA
LTDA
11291619000119

MARA RUTH PEREIRA COSTA MONTEIRO
SIMPLES INFORMATICA

Testemunhas:

1ª) Ass. Isamara pereira da silva

Nome: Isamara Pereira da Silva

RG: 3.737.056 SSP-PZ

2ª) Ass. Simão Albuquerque Santos

Nome: Simão Albuquerque Santos

RG: 2.431.272 SSP-PI

Id:0047CD70A2F48EFF



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES / PI
CNPJ: 01.793.549/0001-43
AV. PRINCIPAL, S/N - CENTRO
CEP: 64.438-000

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 004/2021
Dispensa de Licitação nº 003/2021
LEI Nº 8.666/93 Art. 24 Inciso II, e Decreto nº 9.412/18
Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de gêneros alimentícios, expediente e limpeza para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santo Antônio dos Milagres-PI.
Contratante: Câmara Municipal de Santo Antônio dos Milagres
Contratado: MULT DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 00.389.647/0001-57
Valor Global: R\$ 10.318,36 (dez mil trezentos e dezoito reais e trinta e seis reais).
Data da Assinatura: 05 de Junho de 2021.
Vigência: até 31 de Dezembro a partir de sua assinatura, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, por interesse público e de acordo com a conveniência desta Câmara Municipal, nos termos da Lei nº 8.666/93.
Dotação Orçamentária: Orçamento Geral da Câmara de Santo Antônio dos Milagres - PI, para exercício de 2021, no elemento de despesa 339030 - Material de consumo.

Id:04719DD9B8926EFC



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES / PI
CNPJ: 01.793.549/0001-43
AV. PRINCIPAL, S/N - CENTRO
CEP: 64.438-000

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021
PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 003/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EXPEDIENTE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES-PI

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

O procedimento de Dispensa de licitação, de que trata este processo, objetivou Aquisição de gêneros alimentícios, expediente e limpeza para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santo Antônio dos Milagres. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o Parecer da Comissão Permanente de Licitação.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, RATIFICO os termos propostos no parecer da CPL, a contratação da empresa MULT DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ nº 00.389.647/0001-57, com o valor global de R\$ 10.318,36 (dez mil trezentos e dezoito reais e trinta e seis reais) conforme documentos que instruem este processo.

Cumpra-se.

Santo Antônio dos Milagres - PI, 05 de Junho de 2021.

Gaspar Gomes de Araújo
Presidente da Câmara Municipal

